



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0034 – 2025, de 05 de dezembro de 2025.

**ALCANTIL DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA,
Sr. CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em
conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,
bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal.**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia 08 de dezembro de 2025 em repartições públicas do Município de Alcantil – PB.

Art. 2º - Excluem-se das liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** e o **NIR – Núcleo Interno de Regulação**, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, Além da **SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças, SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Equipe de Apoio de Licitação e Contratos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79



Parágrafo Único – Cabe aos Secretários Municipais, por meio de Planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALCANTIL
Registra-se;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alcantil – PB, em 04 de dezembro de 2025.

Cícero José F. do Carmo
CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

29 DE ABRIL DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092